

Lei nº 638, de 18 de Setembro de 1997.

Cria Cargo em Comissão decheando em
lei livre nomeação e exoneração e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de São Sebastião da
Bela Vista, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica criado um cargo em comis-
são de livre nomeação e exoneração, pelo Prefeito
Municipal, com uma vaga, como segue:

Um encarregado Gral, com vencimento mensal
de R\$1.000,00 (hum mil reais);

Parágrafo único - O cargo terá as seguintes
atribuições: "O cargo de Encarregado Gral terá as
de realizar, fiscalizar, todos os serviços externos
da Prefeitura Municipal, como acompanhar e
orientar os serviços e trabalhos dos Servidores
Municipais, como motoristas, operadores de máquinas
construção, reparo e manutenção das estradas,
vias, ruas e logradouros municipais, serviços
mecânicos e de limpeza, comandar os serviços
da área externa e tudo o mais que for
pertinente com os serviços diversos da prefetu-
ra, sempre sob o comando e ordem do Prefeito
Municipal."

Art. 2º - (retado)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data

de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista / M.G., 18 de
setembro de 1.997



José Wagner Ribeiro de Piva
- Prefeito Municipal -